



PROJETO DE LEI Nº 171/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 25.11.14
Visto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **MOVIMENTO E TECNOLOGIA IND. COM. DE MAQ. EQUIP. LTDA - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 18/19 – REM – Quadra 02, com 2.000,00 m2 – Parque Ind. Zona Norte IV, no Município de Apucarana, à Empresa **MOVIMENTO E TECNOLOGIA IND. COM. DE MAQ. EQUIP. LTDA - ME - CNPJ Nº 08.638.053/0001-44**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 055/04, de 21/06/2004.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

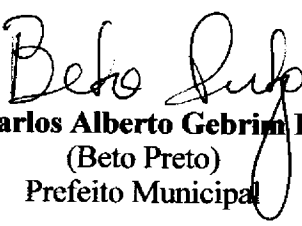
O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **MOVIMENTO E TECNOLOGIA IND. COM. DE MAQ. EQUIP. LTDA - ME.**

A referida empresa tem filial instalada no Município desde 2007, gerando em torno de 90 (noventa) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, pois necessita do espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na fabricação e equipamentos para uso industrial.

Solicitamos também a revogação da **Lei nº 055/2004, de 21/06/2004**, que alienou o mesmo imóvel à JR Raspante e Cia Ltda., porém, por desistência da referida empresa, foi revertido ao Município, conforme Decreto nº 261/2014 de 27/05/2014, que segue anexo.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal